



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 049/2007

Dispõe sobre as anuidades, semestralidades, taxas e emolumentos da Universidade de Taubaté, da Escola Dr. Alfredo José Balbi para o ano de 2008 e dá outras providências.

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do Processo nº PREF-1253/07, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Ficam aprovados os Anexos I e II constantes desta Deliberação, contendo os valores das parcelas mensais das anuidades/semestralidades para o ano de 2008, a serem cobrados dos alunos que se matricularem nos cursos de graduação da Universidade de Taubaté e nos cursos da Escola Dr. Alfredo José Balbi e, ainda, os valores das taxas e emolumentos, também, para o ano de 2008.

§ 1º As parcelas mensais correspondem aos valores devidos pelo aluno da série/semestre em que estiver regularmente matriculado.

§ 2º As parcelas mensais devidas pelo aluno reprovado serão correspondentes ao valor da série/semestre em que vier a se matricular.

Art. 2º Eventuais alterações posteriores nas parcelas mensais das anuidades/semestralidades, taxas e emolumentos, obedecerão às prescrições legais e serão incorporadas aos valores constantes nos anexos desta Deliberação.

Art. 3º Para os alunos dos cursos de graduação e dos cursos da Escola Dr. Alfredo José Balbi, as parcelas mensais terão vencimento nas seguintes datas:



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

I – Cursos Anuais – o valor total da anuidade corresponde às 12 (doze) parcelas mensais:

a) 1ª parcela: no ato da matrícula, durante o período de 07 a 14 de janeiro de 2008, para os vestibulandos aprovados no Processo Seletivo/2008, conforme a ordem de classificação e o calendário escolar e no período de 19 de novembro de 2007 a 10 de janeiro de 2008 para a Escola Dr. Alfredo José Balbi;

No ato da rematrícula, durante o período de 15 a 31 de janeiro de 2008, para os alunos aprovados e reprovados no ano anterior e no período de 15 de dezembro de 2007 a 10 de janeiro de 2008 para os alunos promovidos e retidos da Escola Dr. Alfredo José Balbi.

b) 2ª a 12ª parcelas: no dia 10 dos respectivos meses de fevereiro a dezembro de 2008.

II – Cursos Semestrais: o valor total da semestralidade corresponde às 6 (seis) parcelas mensais;

1) Primeiro Semestre:

a) 1ª parcela: no ato da matrícula para o 1º semestre, durante o período de 15 a 31 de janeiro de 2008, para os alunos aprovados ou reprovados no semestre anterior.

b) 2ª a 6ª parcelas: no dia 10 dos respectivos meses de fevereiro a junho/2008.

2) Segundo Semestre:

a) 1ª parcela: no ato da matrícula para o 2º semestre, durante o período de 24 e 25 de julho de 2008;

b) 2ª a 6ª parcelas: no dia 10 dos respectivos meses de agosto a dezembro de 2008.

§ 1º Quando o dia do vencimento coincidir com sábado, domingo ou feriado, o prazo fica prorrogado para o primeiro dia útil imediatamente posterior.

§ 2º Como forma de incentivar a adimplência, as parcelas mensais com vencimentos posteriores à matrícula/rematrícula, poderão ser pagas com desconto de 5% (cinco por cento) até o quinto dia útil dos respectivos meses, desde que o aluno já não possua outros benefícios da UNITAU (descontos, bolsas de estudo etc.).



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

§ 3º O desconto previsto no parágrafo anterior, não incidirá sobre a parcela da matrícula/semestralidade e sim sobre as demais parcelas mensais.

§ 4º As parcelas pagas após o dia do vencimento, mas dentro do mesmo exercício financeiro, serão acrescidas de multa de 2% (dois por cento), juros de mora correspondente a 1% (um por cento) ao mês, contados a partir do dia 11 (onze) dos meses citados no "caput" deste artigo, mesmo que o vencimento tenha sido prorrogado na forma do disposto no parágrafo primeiro. Quando as parcelas forem pagas em exercícios financeiros posteriores, será procedida a atualização monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (INPC/IBGE).

§ 5º Nas matrículas realizadas em datas posteriores àquelas estabelecidas no Calendário Escolar/2008, serão considerados os valores das parcelas mensais já vencidas, com os acréscimos citados no parágrafo anterior.

§ 6º O valor integral da anuidade (doze parcelas) poderá ser quitado à vista, com o desconto de 10% (dez por cento), desde que o pagamento seja efetuado, sem atraso, no ato da matrícula, e antes do início do ano letivo.

§ 7º O valor integral da semestralidade (seis parcelas) poderá ser quitado à vista, com o desconto de 7% (sete por cento), desde que o pagamento seja efetuado, sem atraso, no ato da matrícula e antes do início do ano letivo.

Art. 4º O aluno dos cursos de graduação da Universidade de Taubaté e dos cursos da Escola Dr. Alfredo José Balbi, transferido ou reprovado no mesmo período letivo, com disciplinas em regime de dependência e/ou adaptação (ou regime de progressão parcial), pagará o valor das parcelas mensais tendo como base a relação entre o número de disciplinas a serem cursadas e o total das disciplinas da série/semestre em que estiver matriculado, conforme as alíneas seguintes:

I - 25% (vinte e cinco por cento) da parcela mensal, se cursar até vinte e cinco por cento, inclusive, das disciplinas da série/semestre em que estiver matriculado;

II - 50% (cinquenta por cento) da parcela mensal, se cursar mais de vinte e cinco por cento até a metade, inclusive, das disciplinas da série/semestre em que estiver matriculado;



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

III – 75% (setenta e cinco por cento) da parcela mensal, se cursar mais da metade, até setenta e cinco por cento, inclusive, das disciplinas da série/semestre em que estiver matriculado;

IV – 100% (cem por cento) da parcela mensal, se cursar mais de setenta e cinco por cento das disciplinas da série/semestre em que estiver matriculado.

Art. 5º O aluno dos cursos de graduação da Universidade de Taubaté e dos cursos da Escola Dr. Alfredo José Balbi, transferido ou aprovado para o período seguinte, porém com disciplinas em regime de dependência (ou regime de progressão parcial) e/ou adaptação, pagará o valor das parcelas mensais da série/semestre em que estiver matriculado acrescido do valor de cada disciplina cursada a mais, neste regime, que ultrapassar o número total das disciplinas da série/semestre.

§ 1º O aluno que, tendo cursado a última série/semestre e nele for reprovado, tendo que permanecer no período letivo seguinte, em uma ou mais disciplinas, pagará o valor correspondente a cada disciplina a cursar.

§ 2º O valor correspondente a cada disciplina, será o resultado da divisão do valor total da série/semestre pelo número de disciplinas da mesma série/semestre em que o aluno estiver matriculado

Art. 6º O aluno do curso de Psicologia que cursar as três ênfases curriculares, oferecidas, pagará sua parcela mensal da seguinte forma:

I - 100% (cem por cento) do valor da série/semestre (disciplinas regulares incluídas as duas ênfases), mais

II - 20% (vinte por cento) do valor da respectiva série/semestre (terceira ênfase), mais

III - o valor das disciplinas cursadas como dependência.

Art. 7º O aluno do curso de graduação, matriculado para realizar somente a disciplina "Estágio Supervisionado" e/ou "Trabalho de Conclusão de Curso" (ou similar) e/ou "Atividades Complementares" e/ou "Atividades Acadêmico-científico-culturais", pagará o valor, em tantas parcelas mensais quantas forem as compreendidas no período correspondente até a sua aprovação, observado o disposto nos artigos 2º, 3º e 5º desta Deliberação.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Art. 8º O aluno da Escola Dr. Alfredo José Balbi, matriculado na 4ª série das Habilitações Profissionais Técnicas de Nível Médio - HPTNM apenas na disciplina "Estágio Supervisionado", pagará o valor equivalente àquela série, em tantas parcelas mensais quantas forem as compreendidas no período correspondente até a sua aprovação, observado o disposto nos artigos 2º e 3º desta Deliberação.

Parágrafo único. O valor da parcela mensal da disciplina "Estágio Supervisionado" corresponderá a 50% do valor da parcela mensal da 3ª série do respectivo curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio – HPTNM.

Art. 9º O aluno da Escola Dr. Alfredo José Balbi, matriculado, concomitantemente, no Ensino Médio e nas Habilitações Profissionais Técnicas de Nível Médio – HPTNM, terá crédito de 85,087% (oitenta e cinco vírgula zero oitenta e sete por cento) no valor da mensalidade do curso de Habilitação Profissional Técnica – HPT de duração de 3 anos e crédito de 87,284% (oitenta e sete vírgula duzentos e oitenta e quatro por cento) no valor da mensalidade do curso de Habilitação Profissional Técnica – HPT de duração de 2 anos. O caso da não concomitância, implicará na perda do referido crédito.

Art. 10. Para efeito de trancamento de matrícula ou transferência, serão cobradas, além da matrícula, as parcelas mensais já vencidas até o último dia comprovadamente freqüentado pelo aluno.

Art. 11. Os acordos relativos aos débitos dos alunos matriculados ou não nos cursos oferecidos por esta Universidade, promovidos junto ao Poder Judiciário, terão os valores das mensalidades em atraso atualizados, pelo menos ao mínimo dos preços praticados para a mesma série e mesmo curso do ano vigente, desde que não sejam inferiores aos valores inscritos na Dívida Ativa; assim, como também, os valores das disciplinas em regime de dependência ou de adaptação pedagógica (se for o caso), podendo ser acrescidos das cominações legais arbitradas pela autoridade judiciária homologadora do acordo.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração.

Art. 13. Revogam-se as disposições ao contrário.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Art. 14. Esta Deliberação e seu Anexo I entrarão em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008 e o Anexo II terá validade imediatamente após a publicação da presente Deliberação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 02 de outubro de 2007.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA
REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 09 de outubro de 2007.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA



UNITAU

**ANEXO I
BIOCIÊNCIAS – 2008**

CURSOS	SÉRIES	VALORES DAS PARCELAS MENSAS R\$
AGRONOMIA INTEGRAL	1ª	590,00
	2ª	590,00
	3ª	590,00
	4ª	590,00
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS BACHARELADO MATUTINO LICENCIATURA - NOTURNO	1ª	495,00
	2ª	495,00
	3ª	495,00
	4ª	495,00
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO – MATUTINO LICENCIATURA – NOTURNO Campi Taubaté	1ª	590,00
	2ª	590,00
	3ª	590,00
	4ª	590,00
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA – NOTURNO Campus Ubatuba	1ª	590,00
	2ª	590,00
	3ª	590,00
	4ª	590,00
ENFERMAGEM INTEGRAL	1ª	730,00
	2ª	730,00
	3ª	730,00
	4ª	730,00
ENGENHARIA DE ALIMENTOS NOTURNO	1ª	680,00
	2ª	680,00
	3ª	680,00
	4ª	680,00
	5ª	662,00
FISIOTERAPIA MATUTINO E NOTURNO	1ª	875,00
	2ª	875,00
	3ª	875,00
	4ª	875,00
	5ª	838,00

OBS: Os valores das anuidades correspondem às 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries. Os valores das semestralidades correspondem às 06 (seis) parcelas mensais das respectivas séries.



ANEXO I (continuação) - BIOCÊNCIAS - 2008

CURSOS	SÉRIES	VALORES DAS PARCELAS MENSAIS R\$
MEDICINA INTEGRAL	1ª	2.360,00
	2ª	2.360,00
	3ª	2.360,00
	4ª	2.360,00
	5ª	2.360,00
	6ª	2.269,00
NUTRIÇÃO INTEGRAL	1ª	710,00
	2ª	710,00
	3ª	710,00
	4ª	710,00
ODONTOLOGIA INTEGRAL	1ª	986,00
	2ª	986,00
	3ª	986,00
	4ª	986,00
PSICOLOGIA INTEGRAL E NOTURNO	1ª	680,00
	2ª	680,00
	3ª	680,00
	4ª	680,00
	5ª	677,00

OBS: Os valores das anuidades correspondem às 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.
Os valores das semestralidades correspondem às 06 (seis) parcelas mensais das respectivas séries.



UNITAU

ANEXO I

CIÊNCIAS EXATAS – 2008

CURSOS	SÉRIES	VALORES DAS PARCELAS MENSAIS R\$
ARQUITETURA E URBANISMO INTEGRAL	1ª	685,00
	2ª	685,00
	3ª	685,00
	4ª	685,00
	5ª	677,00
BACHARELADO EM SISTEMAS DA INFORMAÇÃO NOTURNO	1ª	685,00
	2ª	685,00
	3ª	685,00
	4ª	685,00
COMPUTAÇÃO APLICADA (AUTOMAÇÃO DE SISTEMAS) NOTURNO	1ª	685,00
	2ª	685,00
	3ª	685,00
	4ª	685,00
COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA NOTURNO	1ª	685,00
	2ª	685,00
	3ª	685,00
	4ª	685,00
	5ª	685,00
ENGENHARIA AERONÁUTICA NOTURNO	1ª	685,00
	2ª	685,00
	3ª	685,00
	4ª	685,00
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA NOTURNO	1ª	685,00
	2ª	685,00
	3ª	685,00
	4ª	685,00
	5ª	651,00

OBS: Os valores das anuidades correspondem às 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.
Os valores das semestralidades correspondem às 06 (seis) parcelas mensais das respectivas séries.



ANEXO I (continuação) - CIÊNCIAS EXATAS – 2008

CURSOS	SÉRIES	VALORES DAS PARCELAS MENSAIS R\$
ENGENHARIA CIVIL NOTURNO	1ª	685,00
	2ª	685,00
	3ª	685,00
	4ª	685,00
	5ª	651,00
ENGENHARIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA NOTURNO	1ª	685,00
	2ª	685,00
	3ª	685,00
	4ª	685,00
	5ª	651,00
ENGENHARIA MECÂNICA NOTURNO	1ª	685,00
	2ª	685,00
	3ª	685,00
	4ª	685,00
	5ª	651,00
ENGENHARIA MECÂNICA - ÊNFASE EM MECATRÔNICA INTEGRAL ATÉ A 4ª SÉRIE	1ª	685,00
	2ª	685,00
	3ª	685,00
	4ª	685,00
	5ª	685,00
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA NOTURNO	1ª	685,00
	2ª	685,00
	3ª	685,00
	4ª	685,00
	5ª	651,00

OBS: Os valores das anuidades correspondem às 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.
Os valores das semestralidades correspondem às 06 (seis) parcelas mensais das respectivas séries.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

ANEXO I (continuação) - CIÊNCIAS EXATAS – 2008

CURSOS	SÉRIES	VALORES DAS PARCELAS MENSAIS R\$
ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES NOTURNO	1ª	685,00
	2ª	685,00
	3ª	685,00
	4ª	685,00
	5ª	651,00
MATEMÁTICA/FÍSICA - LICENCIATURA NOTURNO	1ª	495,00
	2ª	495,00
	3ª	495,00
	4ª	495,00
MATEMÁTICA/FÍSICA - LICENCIATURA VESPERTINO	1ª	472,00
SISTEMA DE INFORMAÇÃO – ANÁLISE E GESTÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) NOTURNO	1ª	530,00

OBS: Os valores das anuidades correspondem às 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.
Os valores das semestralidades correspondem às 06 (seis) parcelas mensais das respectivas séries.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

ANEXO I

CIÊNCIAS HUMANAS – 2008

CURSOS	SÉRIES	VALORES DAS PARCELAS MENSASIS R\$
ADMINISTRAÇÃO MATUTINO E NOTURNO	1ª	530,00
	2ª	530,00
	3ª	530,00
	4ª	530,00
ADMINISTRAÇÃO - ÊNFASE EM COMÉRCIO EXTERIOR NOTURNO	1ª	530,00
	2ª	530,00
	3ª	530,00
	4ª	530,00
ADMINISTRAÇÃO - ÊNFASE EM GERENCIAMENTO EMPRESARIAL NOTURNO	1ª	530,00
	2ª	530,00
	3ª	530,00
	4ª	530,00
ADMINISTRAÇÃO - HABILITAÇÃO EM HOTELARIA E TURISMO NOTURNO <i>Campus Ubatuba</i>	2ª	530,00
	3ª	530,00
	4ª	530,00
CIÊNCIAS CONTÁBEIS NOTURNO	1ª	530,00
	2ª	530,00
	3ª	530,00
	4ª	530,00
CIÊNCIAS ECONÔMICAS NOTURNO	1ª	530,00
	2ª	530,00
	3ª	530,00
	4ª	530,00
COMÉRCIO EXTERIOR - BACHARELADO NOTURNO	1ª	530,00

OBS: Os valores das anuidades correspondem às 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.
Os valores das semestralidades correspondem às 06 (seis) parcelas mensais das respectivas séries.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

ANEXO I (continuação) - CIÊNCIAS HUMANAS - 2008

CURSOS	SÉRIES	VALORES DAS PARCELAS MENSAIS R\$
DIREITO MATUTINO E NOTURNO	1ª	575,00
	2ª	575,00
	3ª	575,00
	4ª	575,00
	5ª	575,00
FILOSOFIA NOTURNO	1ª	495,00
	2ª	495,00
	3ª	495,00
ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL NOTURNO	1ª	530,00
GEOGRAFIA LICENCIATURA/BACHARELADO NOTURNO	1ª	495,00
	2ª	495,00
	3ª	495,00
	4ª	495,00
HISTÓRIA - LICENCIATURA NOTURNO	1ª	495,00
	2ª	495,00
	3ª	495,00
	4ª	495,00
JORNALISMO MATUTINO E NOTURNO	1ª	645,00
	2ª	645,00
	3ª	645,00
	4ª	645,00
LETRAS MATUTINO	1ª	472,00
	2ª	472,00
	3ª	472,00
	4ª	472,00

OBS: Os valores das anuidades correspondem às 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.
Os valores das semestralidades correspondem às 06 (seis) parcelas mensais das respectivas séries.



UNITAU

ANEXO I (continuação) - CIÊNCIAS HUMANAS - 2008

CURSOS	SÉRIES	VALORES DAS PARCELAS MENSAIS R\$
LETRAS NOTURNO	1ª	495,00
	2ª	495,00
	3ª	495,00
	4ª	495,00
PEDAGOGIA - LICENCIATURA MATUTINO	1ª	472,00
	2ª	472,00
	3ª	472,00
PEDAGOGIA - LICENCIATURA NOTURNO	1ª	495,00
	2ª	495,00
	3ª	495,00
PEDAGOGIA - LICENCIATURA NOTURNO <i>Campus Ubatuba</i>	1ª	495,00
	2ª	495,00
	3ª	495,00
PUBLICIDADE E PROPAGANDA MATUTINO E NOTURNO	1ª	645,00
	2ª	645,00
	3ª	645,00
	4ª	645,00
RELAÇÕES PÚBLICAS NOTURNO	1ª	645,00
	2ª	645,00
	3ª	645,00
	4ª	645,00
SERVIÇO SOCIAL NOTURNO	1ª	495,00
	2ª	495,00
	3ª	495,00
	4ª	4495,00
TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS MATUTINO E NOTURNO	1ª	498,00
	2ª	498,00

OBS: Os valores das anuidades correspondem às 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.
Os valores das semestralidades correspondem às 06 (seis) parcelas mensais das respectivas séries.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

ANEXO I (continuação) - CIÊNCIAS HUMANAS - 2008

CURSOS	SÉRIES	VALORES DAS PARCELAS MENSAIS R\$
TECNOLOGIA EM TURISMO E HOSPITALIDADE NOTURNO <i>Campus Ubatuba</i>	1ª	396,00
	2ª	396,00
TECNOLOGIA EM WEBDESIGN MATUTINO E NOTURNO	1ª	598,00
	2ª	598,00

OBS: Os valores das anuidades correspondem às 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.
Os valores das semestralidades correspondem às 06 (seis) parcelas mensais das respectivas séries.



ANEXO I

ESCOLA DR. ALFREDO JOSÉ BALBI - 2008

CURSOS	SÉRIES	VALORES DAS PARCELAS MENSAIS R\$
ENSINO FUNDAMENTAL	1ª	245,00
	2ª	245,00
	3ª	245,00
	4ª	245,00
	5ª	245,00
	6ª	260,00
	7ª	260,00
	8ª	260,00
	9ª	260,00
ENSINO MÉDIO (REGULAR – 3 ANOS)		
ENSINO MÉDIO (REGULAR)	1ª	360,00
	2ª	360,00
	3ª	360,00
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – HPT (3 OU 4 ANOS)		
ELETRÔNICA	4ª/estágio	147,50
INFORMÁTICA	1ª	295,00
	2ª	295,00
	3ª	295,00
MECATRÔNICA	1ª	295,00
	2ª	295,00
	3ª	295,00
	4ª/estágio	147,50
PATOLOGIA CLÍNICA	1ª	295,00
	2ª	295,00
	3ª	295,00
	4ª/estágio	147,50

OBS: Os valores das anuidades correspondem às 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.



ANEXO I (continuação) - ESCOLA DR. ALFREDO JOSÉ BALBI - 2008

CURSOS	SÉRIES	VALORES DAS PARCELAS MENSASIS R\$
ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – HPT (3 ANOS)		
ELETRÔNICA	2ª	404,00
	3ª	404,00
INFORMÁTICA	1ª	404,00
	2ª	404,00
	3ª	404,00
MECATRÔNICA	1ª	404,00
	2ª	404,00
	3ª	404,00
MEIO AMBIENTE	2ª	404,00
	3ª	404,00
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	2ª	404,00
	3ª	404,00
PATOLOGIA CLÍNICA	1ª	404,00
	2ª	404,00
	3ª	404,00
PRÓTESE DENTÁRIA	2ª	404,00
	3ª	404,00
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – HPT (2 ANOS)		
ELETRÔNICA	1ª	346,00
	2ª	346,00
MECATRÔNICA – ÊNFASE EM INDÚSTRIA	2ª	404,00
TÉCNICO EM MECATRÔNICA	1ª	346,00
	2ª	346,00

OBS: Os valores das anuidades correspondem às 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

UNITAU

ANEXO I (continuação) - ESCOLA DR. ALFREDO JOSÉ BALBI – 2008

CURSOS	SÉRIES	VALORES DAS PARCELAS MENSIS R\$
PRÓTESE DENTÁRIA	1ª	346,00
	2ª	346,00
ENFERMAGEM	1ª	346,00
MEIO AMBIENTE	1ª	346,00
	2ª	346,00
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	1ª	346,00
	2ª	346,00

OBS: Os valores das anuidades correspondem às 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

ANEXO II
VALORES CORRENTES DAS TAXAS E EMOLUMENTOS
PARA O ANO DE 2008

ITEM	TAXAS E EMOLUMENTOS	R\$
1	Serviços de biblioteca (multa por dia de atraso na devolução de livros e periódicos)	3,00
2	Programa (por disciplina)	4,00
3	2ª via de documentos em geral	12,00
4	Requerimentos em geral	
5	Revisão de prova (por disciplina)	
6	Atestados e Certidões em geral	
7	Colaço de grau interna	
8	Exame Médico	15,00
9	Transferência de Instituição de Ensino	
10	Trancamento de matrícula	
11	Cancelamento de matrícula	
12	Prova alternativa (por disciplina)	
13	Conclusão de curso – 2ª via (*)	21,00
14	Histórico escolar	27,00
15	Estudo de currículo	
16	Apostila de diploma	37,00
17	Registro de diploma em cartão (convencional)	ISENTO
18	Confecção e registro de diploma em pergaminho animal (opcional)	160,00
19	Confecção de diploma em cartão (convencional)	ISENTO
20	Colaço de grau solene (coletiva)	ISENTO

(*) O Certificado de Conclusão de Curso (original), que antecede à emissão do diploma, é entregue gratuitamente ao aluno, por ocasião de sua formatura.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em
sessão plenária extraordinária de 02 de outubro de 2006.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA
REITORA

CONSAD-049/2007 – (19)